



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I, DO ART. 406, DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2016, DE 11-03-2016, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá aprovou e eu sanciono a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. O inciso I do art. 406 da Lei Municipal nº 322/2016, de 11.03.2016 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 406. Os veículos deverão apresentar, após aprovação em seleção, os seguintes requisitos:

I. Cor branca, conforme especificação definida.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 03 de agosto de 2021.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá